



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Anexo da Lei nº 4127 de 04 de fevereiro de 2020, que aprovou Calendário de Eventos do Município, para inclusão 3º Encontro Estadual de Trovadores Eloí Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar no anexo da Lei nº 4127 de 04 de fevereiro de 2019, para inclusão do evento 3º Encontro Estadual de Trovadores Eloí Ribeiro:

Evento: 3º Encontro Estadual de Trovadores Eloí Ribeiro

Data: 07 e 08 de março de 2020

Promoção: Associação de Trovadores Ruy Freitas

Contato: (55) 3281 - 5690

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal